



BOAS PRÁTICAS

Mestres em disfarces

Para simular respeitabilidade, revistas predatórias publicam artigos falsos, atribuídos a pesquisadores de prestígio, e fraudam a composição de conselhos editoriais

As revistas científicas predatórias, que publicam artigos em troca de dinheiro sem fazer uma revisão por pares genuína, vêm explorando novas brechas para atrair autores desavisados. Tem se tornado mais comum, por exemplo, que esses periódicos embelezem seus conselhos editoriais, declarando falsamente a participação de pesquisadores de prestígio, e, em casos extremos, que publiquem artigos atribuídos de forma fraudulenta a autores de algum renome, também para simular respeitabilidade.

Um episódio recente envolveu o *African Journal of Political Science*, publicado pela editora International Scholars Journals (ISJ), e a pesquisadora Anca Turcu, da Escola de Política, Segurança e Assuntos Internacionais da Universidade da Flórida Central, nos Estados Unidos. Ao resgatar estatísticas de publicação para atualizar seu currículo, Turcu encontrou um artigo imputado a ela no *African Journal*, que jamais escreveu. O estudo, sobre reciclagem de resíduos, não tinha relação com seus interesses de pesquisa, que são diásporas e processos eleitorais. Ela foi investigar mais a fundo

e constatou que o *paper* era fraudulento não apenas na atribuição da autoria. Tratava-se, também, de um trabalho plagiado da revista *Energy Policy*, escrito por três pesquisadores chineses, divulgado em janeiro de 2022.

O episódio foi noticiado no site Retraction Watch, que interpelou o editor-chefe do título do ISJ por e-mail. Descobriu que a fraude era mais extensa. Jephias Mapuva, professor da Universidade Bindura de Educação Científica, no Zimbábue, respondeu que nunca teve nenhuma relação com o periódico. “Foi uma surpresa para mim estar listado como editor-chefe”, escreveu, anexando uma cópia de um e-mail enviado à ISJ exigindo que seu nome fosse removido do site. O Retraction Watch descobriu, ainda, que há dois diferentes periódicos chamados *African Journal of Political Science* que compartilham o mesmo Número Internacional Normalizado para Publicações Seriadas (ISSN), um código de oito dígitos usado como identificador único de periódicos. Um deles, mais antigo, pertence à Associação Africana de Ciência Política. Havia deixado de circular em 2004, mas voltou a receber artigos no ano passado.

O segundo periódico é o da ISJ, no qual o artigo fraudulento de Turcu foi publicado, e existe desde 2007. Que ele tem práticas predatórias já se sabia desde 2021, quando a psicóloga canadense Nadine Bekkouche divulgou um depoimento em seu perfil no LinkedIn contando sua má experiência com a revista. Ela havia publicado um artigo sobre saúde mental de estudantes no periódico *Performance Improvement Quarterly*, da editora Wiley, e recebeu um e-mail do *African Journal of Political Science* convidando-a a escrever um texto sobre o mesmo conteúdo, na forma de um comentário. Assim que o texto foi enviado, veio a cobrança: € 1.000. Ela disse que não pagaria e pediu que o artigo fosse retirado. As cobranças continuaram, por telefone e e-mail, e, a certa altura, o periódico exigiu dinheiro para remover o artigo, que a pesquisadora novamente se recusou a pagar. “Foi francamente abusivo”, disse ela, que escreveu o relato para alertar outros pesquisadores a não caírem na mesma armadilha.

Fundada em 2002, a ISJ publica 86 periódicos de campos diversos do conhecimento, das ciências sociais às médicas e agrárias. Em seu site, informa ter endereços postais em Nova York, Estados Unidos, e em Abuja, na Nigéria. Diz seguir as diretrizes do Committee on Publication Ethics (COPE), fórum internacional de editores para assuntos de integridade científica, mas o seu nome não figura entre os mais de 10 mil associados da entidade. A editora constava de uma famosa lista de mais de 8 mil empresas

e títulos com práticas predatórias que era feita pelo bibliotecário Jeffrey Beall, da Universidade do Colorado, nos Estados Unidos, que acabou removida da internet pelo autor ante as ameaças de processos judiciais.

A fraude praticada pelo *African Journal of Political Science* não é caso isolado no universo das revistas predatórias. No início do ano, a *Prime Scholars*, que publica 56 periódicos científicos, também foi acusada de usar de forma fraudulenta e sem autorização nomes de pesquisadores como editores ou relacioná-los como responsáveis por falsos artigos científicos. A empresa tem endereço em Londres, mas, aparentemente, opera na Índia.

Em um comentário publicado em 2021 na *Nature*, um grupo de pesquisadores da Universidade de Montreal, no Canadá, e do Instituto de Tecnologia da Geórgia, nos Estados Unidos, mapeou diversos disfarces que as revistas predatórias utilizam para seguir atuando. A equipe criou um banco de dados, batizado de Lacuna, composto por 900 mil artigos de 2,3 mil periódicos não indexados em bases de dados internacionais, que incluem títulos predatórios e outros com práticas honestas mantidos por instituições ou pequenas editoras.

Um dos casos analisados no trabalho foram os periódicos da editora Omics International, sediada em Hyderabad, na Índia, condenada em 2019 em uma ação movida pela Comissão Federal de Comércio (FTC) dos Estados Unidos, sob a acusação de adotar políticas comerciais enganosas. A empresa convidava pesquisadores para submeter trabalhos ou fazer palestras em conferências que promovia. Assim que aceitavam e enviavam manuscritos, os autores eram surpreendidos com a publicação instantânea em anais de conferências, sem revisão por pares, e recebiam a cobrança de taxas que alcançavam milhares de dólares. O texto da *Nature* mostrou que, após a condenação em 2019, a Omics seguiu operando normalmente: rebatizou revistas classificadas como predatórias e as vinculou ao nome de empresas subsidiárias, como Hilaris, Longdom e iMEDPub. Mas as práticas suspeitas prosseguiram. Ao analisar o conteúdo do banco de dados Lacuna, os pesquisadores encontraram, por exemplo, nove artigos do *Journal of Bone Research and Reports*, da iMEDPub, que eram copiados de *papers* de um jornal da editora Elsevier chamado *Bone Reports*, com nomes de autores fictícios. Muitos textos eram levemente diferentes: palavras foram substituídas por sinônimos para tentar burlar a identificação de plágio. ■

Fabrcio Marques

Universidade de Oxford proíbe relacionamentos íntimos entre seus profissionais e alunos

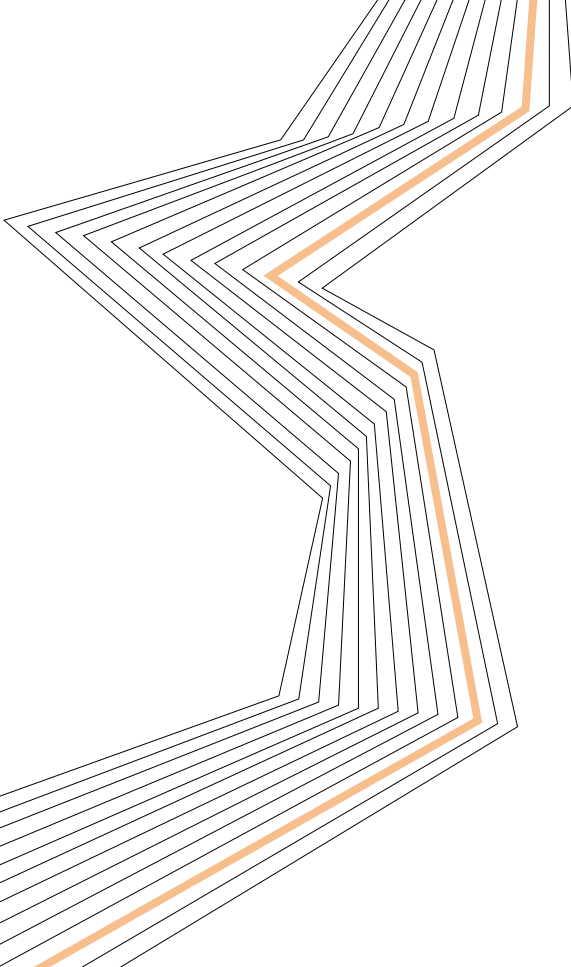
A Universidade de Oxford, no Reino Unido, proibiu docentes e funcionários de se envolverem em relações íntimas – ou qualquer outro tipo de relacionamento pessoal “que transgrida os limites da conduta profissional” – com alunos de graduação e pós-graduação. A medida entrou em vigor em 17 de abril e tem como alvo todo o estafe responsável por admitir, ensinar, orientar ou supervisionar os estudantes – além de servidores e professores, ela atinge todas as pessoas que prestam serviços à instituição, incluindo pesquisadores visitantes, colaboradores eventuais e alunos de pós-graduação que atuam como monitores.

Até então, essas relações eram desencorajadas, mas não proibidas – exigia-se, contudo, que fossem comunicadas aos superiores hierárquicos dos profissionais envolvidos. Os funcionários que descumprirem a determinação estarão

sujeitos a procedimentos disciplinares. Em casos de relações preexistentes, a universidade informou que buscará “evitar conflitos de interesse”, garantindo que o funcionário não tenha nenhum tipo de responsabilidade ou ascendência sobre o aluno com o qual esteja envolvido. No início do ano, a direção da universidade sofreu desgaste e críticas de estudantes, quando se revelou que servidores acusados de assédio sexual permaneciam trabalhando na instituição. Dados obtidos pelo jornal *The Oxford Student* mostram que, entre 2017 e 2021, 12 funcionários foram acusados de má conduta sexual – desse universo, cinco queixas foram consideradas procedentes, mas três funcionários receberam apenas advertências e só um dos acusados foi afastado e, posteriormente, demitido.

Oxford se une a várias outras instituições do Reino Unido que já proíbem namoros entre servidores e alunos, como

as universidades de York, Nottingham e College London. A medida é mais rigorosa do que a proposta submetida para consulta pública em maio pelo Office for Students (OfS), órgão independente que regula o ensino superior no Reino Unido. O texto sugeria que as universidades da Inglaterra criassem e mantivessem registros de professores e funcionários que se envolvessem com alunos, com o objetivo de desencorajar esses vínculos. Há algum tempo, instituições de ensino superior ao redor do mundo restringem esse tipo de comportamento. Em 2018, a Austrália lançou uma política nacional afirmando que relacionamentos sexuais ou românticos entre supervisores acadêmicos e alunos “nunca são apropriados”. Também desde 2020 universidades canadenses, incluindo a da Colúmbia Britânica, em Vancouver, proíbem relacionamentos próximos entre professores e funcionários.



Tribunal reconhece direito de anular títulos de alunos envolvidos em má conduta

A Suprema Corte do Texas, nos Estados Unidos, decidiu que as universidades do estado poderão anular diplomas de graduação e pós-graduação de seus ex-alunos caso se comprove que eles praticaram má conduta científica durante o período em que estiveram matriculados. A decisão se baseia em casos recentes envolvendo as universidades do Texas em Austin (UT) e Estadual do Texas (TXST), que brigavam na Justiça pelo direito de revogar os títulos de doutor de dois ex-estudantes. A UT tentava anular o diploma de Suvi Orr, após uma investigação concluir que ela falsificara dados em sua tese defendida em 2008. Orr afirma que cometeu um erro e interpretou mal os dados, e processou a UT na tentativa de manter seu título.

Na TXST, um ex-aluno identificado apenas como “K. E.” processou a universidade para reverter a anulação de seu diploma de doutorado em recursos aquáticos em setembro de 2016. Segundo a TXST, o estudante falsificou e fabricou dados em sua tese, defendida em 2011.

Os dois estudantes tiveram sucesso na 3ª Corte Distrital de Apelações, que acatou o argumento de seus advogados segundo o qual a lei estadual não dava às universidades autoridade para revogar diplomas concedidos a seus alunos. Mas os juizes da Suprema Corte tiveram um entendimento diferente. Segundo eles, as universidades podem revogar diplomas, desde que garantam o direito de defesa dos alunos e se comprove que a conduta que justificou a revogação do diploma ocorreu enquanto eles estavam matriculados.